

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF SINFRÔNIO PEIXOTO DE MORAIS
CNPJ: 02.766.758/0001-60
ENDEREÇO: RUA: JÚLIO MENDES DE BARROS, 255, PAJUÇARA –
MARACANAÚ-CE
E-MAIL: sinfronioemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383-3862
PROCESSO Nº: 18/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEIEF SINFRÔNIO PEIXOTO DE MORAIS** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para **realização de serviço de troca/retirada e instalação de dois ar condicionados e instalação de um projetor**, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF SINFRÔNIO PEIXOTO DE MORAIS no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011. Não poderão participar do processo simplificado:
 - Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
 - Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
 - Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 10 de setembro de 2024.



Francisco Aderlan Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Francisco Aderlan Ferreira da Silva
Presidente
Matrícula 37896

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 18 / 2024
---	-------------------------------

2	CONSELHO: CONS. ESCOLAR DA EMEIEF SINFRÔNIO PEIXOTO DE MORAIS	3	Nº DO CNPJ: 02.766.758/0001-60
---	---	---	--------------------------------

4	ENDEREÇO: RUA: JÚLIO MENDES Nº 255, PAJUÇARA – MARACANAÚ-CE	Francisco Aderlan Ferreira da Silva Presidente
---	---	---

5	MARACANAÚ: 10 / 09 / 2024	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	---------------------------	---

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 13 / 09 / 2024	OS PREÇOS PARA RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	---	--

QUADRO 1	BENS MATERIAIS / SERVIÇOS					
	7.1 Nº	7.2 DISCRIMINAÇÃO	7.3 UNIDADE	7.4 QUANT.	7.5 PREÇO UNIT DO ITEM (R\$)	7.9 PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	Serviço de troca/retirada de um ar condicionado de 9 mil BTUS para instalação de um ar de 12 mil BTUS. A máquina fica 11 m de distância da sala. • Empreitada por preço global • Extremamente necessário visita antes	Serviço	01		
	02	Serviço de troca/retirada de um ar condicionado de 9 mil BTUS para instalação de um ar de 12 mil BTUS. A máquina fica 02 m de distância da sala.	Serviço	01		
	03	Serviço de instalação de um projetor multimídia de teto com cabos e suporte gaiola antifurto. 30 x 30cm, na sala aula 01.	Serviço	01		
7.7-PREÇO TOTAL (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8	10
---	----

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR.

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURA CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
---	---------------------

10	ENDEREÇO:
----	-----------

11	CPF OU CNPJ:	12	RG:
----	--------------	----	-----

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:
----	---------------------------